***LEI Nº 3751, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.***

Autoriza o Município de Formiga a permutar imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, caracterizado como sendo um terreno vago situado na Av. Primeiro de Maio, Vila Operária, com as seguintes confrontações: frente com a Av. Primeiro de Maio numa extensão de 27,50 m; fundos com José Bento Arantes numa extensão de 25,70m; lateral direita com a Rua Vinícius Vespúcio numa extensão de 32,00 m; e lateral esquerda com a área “B” numa extensão de 32,00, perfazendo uma área de 851,20 m2 e uma construção residencial com área de 106,74 m2; por um imóvel caracterizado como sendo os lotes 01, 02 e parte do lote 03, da quadra “A”, com área de 790,00 m2, confrontando pela frente com a Rua José Francino medindo 29,35m; fundos com o lote 05 e parte do lote 06 medindo 29,35 m; lateral esquerda com parte do lote 03 medindo 26,30 m; lateral direita com a Rua Quitéria Maria de Jesus medindo 24,95m.

**Art. 2º** Com a permuta o imóvel localizado na Av. Primeiro de Maio terá como finalidade única a construção das instalações do Fórum da Justiça do Trabalho da Comarca de Formiga.

**Art. 3º** Na escritura a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não esteja concluída a construção para pleno funcionamento do Fórum no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação da presente Lei;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei.

**Art. 4º** O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua conseqüente reversão ao Patrimônio Público do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de dezembro de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete